



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 426, DE 2026

Requer informações à Senhora Margareth Menezes, Ministra de Estado da Cultura, sobre a celebração, execução, fiscalização, governança, segurança da informação e resultados de Termos de Execução Descentralizada (TEDs), convênios e instrumentos congêneres relacionados ao desenvolvimento, manutenção e operação de sistemas digitais, plataformas tecnológicas e infraestrutura de tecnologia da informação vinculados às políticas culturais federais.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Cultura, Margareth Menezes, informações acerca da celebração, execução, fiscalização, governança, segurança da informação e resultados de Termos de Execução Descentralizada (TEDs), convênios e instrumentos congêneres relacionados ao desenvolvimento, manutenção e operação de sistemas digitais, plataformas tecnológicas e infraestrutura de tecnologia da informação vinculados às políticas culturais federais.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Cultura, Margareth Menezes, informações acerca da celebração, execução, fiscalização, governança, segurança da informação e resultados de Termos de Execução Descentralizada (TEDs), convênios e instrumentos congêneres relacionados ao desenvolvimento, manutenção e operação de sistemas digitais, plataformas tecnológicas e infraestrutura de tecnologia da informação vinculados às políticas culturais federais.

Nesses termos, requisita-se:

1. Informar a relação completa dos TEDs, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Ministério da Cultura, referente aos anos de 2023 a 2025, que tenham por objeto desenvolvimento, manutenção, operação, suporte, hospedagem, evolução ou governança de sistemas digitais, plataformas tecnológicas, bancos de dados, aplicativos, portais ou infraestrutura de tecnologia da informação.

2. Para cada instrumento, informar:

a) número;

b) objeto;

c) instituição executora;

d) valor originalmente pactuado;

e) valor efetivamente executado;

f) vigência;

g) situação atual;

h) percentual de execução física e financeira.

3. Encaminhar cópia integral dos respectivos planos de trabalho, pareceres técnicos, pareceres jurídicos, notas técnicas, termos aditivos e demais documentos que fundamentaram a celebração dos instrumentos.

4. Informar quais estudos de viabilidade técnica, econômica e operacional subsidiaram a opção pela execução descentralizada em cada caso.

5. Informar quais sistemas, plataformas, bancos de dados e soluções tecnológicas foram efetivamente entregues e permanecem atualmente em funcionamento.

6. Informar quais sistemas, plataformas ou soluções foram posteriormente descontinuados, substituídos ou retirados de operação, apresentando as respectivas justificativas técnicas.

7. Informar quais mecanismos de fiscalização, monitoramento e avaliação de desempenho foram adotados para acompanhamento da execução dos instrumentos.

8. Informar se auditorias internas, auditorias da Controladoria-Geral da União, auditorias do Tribunal de Contas da União ou avaliações independentes identificaram falhas, atrasos, impropriedades, ineficiências ou riscos relacionados aos projetos, encaminhando cópia dos respectivos relatórios.

9. Informar quais providências corretivas foram adotadas em decorrência dos apontamentos eventualmente realizados pelos órgãos de controle.

10. Informar se houve aplicação de glosas, determinações de ressarcimento, sanções administrativas, instauração de tomada de contas especial ou outros procedimentos de responsabilização relacionados aos instrumentos mencionados.

11. Informar quais sistemas desenvolvidos ou mantidos por meio desses instrumentos possuem acesso a bases de dados governamentais, informações estratégicas ou dados pessoais tratados pelo Ministério da Cultura.

12. Informar quais mecanismos de segurança da informação, controle de acesso, segregação de funções, rastreabilidade de operações e auditoria de logs foram adotados.

13. Informar se agentes externos vinculados às instituições executoras possuíram acesso a ambientes de produção, bancos de dados ou sistemas internos do Ministério, indicando os respectivos perfis e níveis de acesso autorizados.

14. Informar se foram elaborados Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), avaliações de riscos cibernéticos ou pareceres específicos de segurança da informação relacionados aos sistemas desenvolvidos.

15. Informar se houve avaliação institucional acerca de potenciais situações de conflito de interesses, sobreposição de funções ou participação simultânea de executores dos projetos em instâncias consultivas, deliberativas ou programas financiados pelo próprio Ministério da Cultura.

16. Encaminhar cópia de todos os documentos, pareceres, auditorias, relatórios de acompanhamento, avaliações de desempenho, atas de reuniões e demais elementos que subsidiem as respostas apresentadas.

JUSTIFICAÇÃO

Chegaram ao conhecimento desta Parlamentar informações e documentação que suscitam questionamentos acerca da governança, da economicidade, da efetividade e dos mecanismos de controle adotados em instrumentos celebrados pelo Ministério da Cultura para o desenvolvimento, manutenção e operação de sistemas digitais, plataformas tecnológicas, bancos de dados, ferramentas de participação social e demais soluções de tecnologia da informação utilizadas na execução de políticas públicas culturais.

A documentação recebida noticia a existência de contratos, convênios e Termos de Execução Descentralizada firmados com instituições públicas de ensino e pesquisa para desenvolvimento de sistemas considerados estratégicos para a gestão das políticas culturais federais, envolvendo plataformas de transparência, sistemas de informação, monitoramento, prestação de contas, participação social e bases de dados institucionais. Também foram apontadas possíveis fragilidades relacionadas ao planejamento, à fiscalização, à governança dos dados e à efetiva mensuração dos resultados obtidos com os recursos públicos

empregados. Tais elementos foram inclusive objeto de comunicação formal ao Tribunal de Contas da União para análise de admissibilidade e eventual apuração.

Diante do relevante interesse público envolvido, do volume de recursos federais mencionados na documentação encaminhada e da necessidade de assegurar plena observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, mostra-se necessária a obtenção de esclarecimentos oficiais por parte do Ministério da Cultura, permitindo ao Senado Federal exercer adequadamente sua função constitucional de fiscalização e controle.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2026.

Senadora Damares Alves